



MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

Ofício n.º 014/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 003/2022**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Amparada na Lei Orgânica Municipal, **solicito a Convocação de Reunião Extraordinária** para análise do referido Projeto de Lei.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal



Ex.º Senhor

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

0001



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO Nº 003/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 541.379,93 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, visando a construção de cinco salas de aula na Escola Municipal Morihito Yamamoto, visando atender a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;”*

Solicitamos a análise em regime de urgência considerando a necessidade de atender a demanda existente e pelo fato do processo já estar na fase de licitação.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PROJETO DE LEI Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

***Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 541.379,93 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 541.379,93 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1036 CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 541.379,93

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 (atualizada pela Portaria nº 925/2021), anexo I, sendo superávit financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso 550 - Transferências do Salário Educação; e ou os recursos do exercício corrente da fonte 500 – Recursos não Vinculados de impostos, associada ao marcador 1001 que identifica as despesas consideradas para o percentual mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no valor do crédito proposto.

**Art. 3º** - Inclui a ação como projeto 1036 CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO nos anexos da Lei e nº 1.847/22 (LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de janeiro de 2023.

  
EXILAINE GASPAR  
Prefeita Municipal

0003 